

# **Reunião com os Aposentados Assistidos do Plano B**

**Agros – Instituto UFV de Seguridade Social**

**14/06/2023**



## PAUTA

- Informações sobre a transferência de aposentados assistidos e recursos do Plano B;
- Esclarecimentos das principais dúvidas.

# O ACORDO COM A UNIÃO

## Do acordo com a União

- A devolução dos recursos à União cumpre o objeto “b” do TAC do Plano B:

(“b) assegurar a existência ou não de recursos de origem pública no plano B.”) e define a criação de um plano de contribuição definida (CD), para acolhimento dos participantes.

## Do acordo com a União

- Devolução à UNIÃO do valor de R\$ 411.114.018,78 (quatrocentos e onze milhões, cento e quatorze mil, dezoito reais e setenta e oito centavos).

## Do acordo com a União

- O Agros está dando continuidade, junto à Pevic, que é o órgão de fiscalização do Agros, à **criação do plano CD VidaPrev**, nos termos da legislação vigente.

## Do acordo com a União

- **Os aposentados assistidos do Plano B que recebem suplementação do Agros serão transferidos para o novo Plano e receberão um benefício mensal por prazo determinado, de acordo com o saldo de conta individual, conforme previsto na proposta do regulamento que está em avaliação pela Previc.**

## **PRINCIPAIS ENVOLVIDOS NA FASE ATUAL:**

Previc;  
Governança do Agros;  
Áreas Técnicas do Agros;  
Consultores especializados externos.

# Definição do Regulamento do novo Plano – O CD VidaPrev

A proposta do regulamento do novo Plano - CD VidaPrev surgiu a partir de estudos internos do Agros, consultoria atuarial especializada, reuniões com representantes das entidades dos participantes do Plano B e aprovação do Conselho Deliberativo.

## Principais diferenças Plano B e um Plano de Contribuição Definida, como será o Plano CD VidaPrev

<b>Plano B</b>	<b>Plano CD</b>
<p>O Plano B é da modalidade Benefício Definido: Os aposentados da UFV assistidos pelo Agros já sabem os valores dos benefícios mensais.</p>	<p>Contribuição Definida: O benefício não é definido.</p> <p>Depende do planejamento financeiro de cada um.</p>
<p>Mutualismo: todos os participantes e assistidos contribuem para um mesmo fundo e compartilham dos direitos e deveres previstos.</p> <p>Não existe reserva individual.</p>	<p>Não existe mutualismo: Os compromissos e os recursos são tratados de forma individual.</p> <p>Cada um terá sua reserva e o valor e o tempo de recebimento do benefício dependerão da escolha individual.</p>

## Principais diferenças Plano B e um Plano de Contribuição Definida, como será o Plano CD VidaPrev

<b>Plano B</b>	<b>Plano CD</b>
<p>Risco compartilhado: Se faltar recurso para os pagamentos, os participantes ativos, assistidos, aposentado da UFV que recebem suplementação do Agros e a Universidade Federal de Viçosa (patrocinadora) são obrigados a contribuir para cobrir as despesas.</p>	<p>Não existe o risco compartilhado. Como as reservas são individuais, acabando a reserva de cada um, o pagamento é encerrado.</p>
<p>Benefícios vitalícios: Pagos até o óbito do aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros e seus pensionistas.</p>	<p>Não existe garantia de benefício vitalício. A duração do benefício será de acordo com a reserva e o prazo escolhido.</p> <p>Quando a reserva acabar, o pagamento do benefício será encerrado. Por isso, é importante o planejamento financeiro individual.</p>

## Principais diferenças Plano B e um Plano de Contribuição Definida, como será o Plano CD VidaPrev

<b>Plano B</b>	<b>Plano CD</b>
<p>Falecimento do aposentado da UFV assistido pelo Agros e seus pensionistas: Reserva fica para o plano (participantes, assistidos e aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros vivos).</p>	<p>Falecimento do recebedor de benefício: Reserva fica para os beneficiários.</p>

**Preciso assinar algum documento para ser transferido para o novo Plano CD VidaPrev e começar a receber?**

Não. A transferência para o Plano CD VidaPrev será automática e não será preciso assinar nenhum documento.

Só os aposentados da UFV que recebem suplementação do Agros que puderem e quiserem mudar o prazo mínimo do recebimento mensal, após a aprovação do regulamento pela Previc, precisarão assinar documento específico.

## **Posso recusar a transferência do Plano B para o novo Plano CD?**

Não. Após aprovação do regulamento do novo Plano pela Previc, a transferência para o novo Plano CD VidaPrev será obrigatória para todos do Plano B.

A transferência faz parte do acordo firmado entre o Agros e a União.

## **Vou continuar recebendo benefício mensal do Plano B depois da transferência para o novo Plano?**

Não. Com a transferência, quem é aposentado da UFV e recebe benefício do Agros deixará de receber a suplementação no Plano B e passará a receber apenas o benefício de renda mensal no novo Plano.

A suplementação do Plano B será encerrada quando ocorrer a transferência dos recursos para o Plano CD VidaPrev.

O Plano B será extinto.

### Exemplo:

Benefício Mensal Plano B	Renda Mensal Plano VidaPrev
R\$ 1.000,00	R\$ 0,00
R\$ 0,00	R\$ 1.000,00***
<del>R\$ 1.000,00</del>	<del>R\$ 1.000,00***</del>

\*\*\*O valor dependerá da reserva total e prazo de recebimento.

## **Vou receber o pagamento mensal do Plano VidaPrev para o resto da minha vida?**

Depende do seu planejamento financeiro.

O valor recebido mensalmente vai depender do saldo da reserva individual e o prazo escolhido para recebimento.

## **O valor da minha suplementação do Plano B será reduzida?**

A suplementação do Plano B deixará de existir. No novo Plano CD, o aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros poderá escolher o valor que receberá mensalmente, dependendo da sua reserva e do prazo mínimo de recebimento, por isso o valor poderá ser maior ou menor do que o que recebe atualmente.

Se não houver planejamento, o recurso da reserva individual pode acabar rapidamente, ocasionando dificuldades financeiras futuras. Por isso é muito importante que cada aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros avalie a sua situação antes de optar pelo valor e prazo de recebimento.

## **O que é Resgate?**

Resgate é o pagamento de uma única vez de toda reserva financeira.

No momento do pagamento são descontados os débitos com o plano de previdência e também com o plano de saúde, além do imposto de renda.

**Atenção: Os assistidos do Plano B não podem fazer o resgate.**

## **Proposta do Regulamento VidaPrev Em avaliação pela Previc**

### **Quem será participante, beneficiário e assistido no Plano CD VidaPrev?**

- ❖ **Participante:** Titular inscrito no Plano CD VidaPrev que será transferido do Plano B.
- ❖ **Beneficiário:** Dependente inscrito no Plano CD VidaPrev e aqueles que serão transferidos do Plano B.
- ❖ **Assistido:** forma como será chamado o participante ou o beneficiário (incluindo aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros do Plano B) que receberá algum benefício previsto no regulamento do plano.

## **Como será o processo de transferência do Plano B ao Plano CD VidaPrev?**

Os aposentados da UFV que recebem suplementação do Agros, participantes ativos e pensionistas do Plano B e suas reservas financeiras serão transferidos automaticamente para o novo plano.

### **Sou assistido do Plano B. Como fica minha situação no Plano VidaPrev?**

Após aprovação da Previc e toda a preparação do Agros para o funcionamento do novo Plano, você será transferido automaticamente para o Plano CD VidaPrev.

Não haverá necessidade de comparecer ao Agros para essa mudança.

## **Como será o pagamento do meu benefício no Plano CD VidaPrev?**

O regulamento proposto prevê o pagamento do benefício de renda mensal.

O valor será definido pelo próprio beneficiário para ser recebido mensalmente.

O valor será definido com base na reserva individual acumulada no Plano B, com recebimento de acordo com o prazo mínimo para cada idade.

## **No pagamento dos benefícios mensais no Plano CD VidaPrev há algum tipo de desconto?**

Sim. Nos valores dos benefícios mensais haverá a tributação do imposto de renda, de acordo com o regime escolhido, e serão feitos os descontos referentes a eventuais débitos do participante junto ao Agros.

## **O desconto do Imposto de Renda vai mudar no Plano CD VidaPrev?**

Isso vai depender da escolha do assistido do Plano B, que poderá mudar o regime de tributação.

**Orientação do Agros: para os assistidos é recomendado manter o regime atual (progressivo)**

**Tenho isenção de imposto de renda. Terei algum desconto de tributo no recebimento de benefícios?**

Não. Porém, para que o desconto não seja feito no pagamento do benefício, será necessário apresentar ao Agros um documento oficial que confirme a sua isenção, caso ainda não tenha esta isenção no benefício mensal do Plano B.

**Qual o valor do benefício mínimo mensal no Plano CD VidaPrev?**

A proposta é que o valor do benefício mensal mínimo inicial seja de R\$ 300,00.

## Proposta do Regulamento VidaPrev

### Quais os prazos mínimos para recebimento da renda mensal do Plano CD VidaPrev?

Conforme previsto no regulamento, o prazo mínimo para recebimento da renda mensal vai depender da idade do aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros no momento da transferência.

#### **Proposta:**

Idade (anos completos)	Prazo mínimo de Pagamento da Renda	
	(em meses)	(em anos)
até 69	180	15
70 a 74	144	12
75 a 79	120	10
80 a 84	96	8
85 a 89	72	6
90 e mais	36	3

PROPOSTA SUJEITA A MUDANÇAS

## **Qual o valor do benefício que vou receber no VidaPrev?**

Uma simulação do valor do benefício mensal foi apresentada no [Extrato de Reserva Individual](#).

O valor vai depender do prazo de recebimento escolhido pelo aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros, que não pode ser menor do que o previsto no regulamento. O valor não pode ser menor do que R\$ 300,00.

## **Posso mudar o valor do meu benefício mensal?**

Sim. O valor do benefício mensal poderá ser alterado para mais ou para menos, desde que seja respeitado o prazo mínimo de recebimento, conforme estabelecido no regulamento proposto.

## Proposta do Regulamento VidaPrev

Cada aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros poderá optar por receber o benefício em prazo maior do que o mínimo estabelecido no regulamento, o que mudará o valor do benefício mensal.

O valor do benefício mensal não poderá ser inferior a uma Unidade Previdenciária, que pela proposta, será R\$ 300,00.

**Atenção: Os benefícios não serão acumulados.** Após a transferência do Plano B para o VidaPrev, a suplementação paga pelo Plano B será encerrada quando os pagamentos do VidaPrev tiverem início.

# Proposta do Regulamento VidaPrev

## Exemplo 01:

<b>Situação Atual no Plano B – Janeiro/2023</b>		
	<b>Valores em R\$</b>	
Suplementação de benefício pago pelo Agros (valor bruto)	1.817,89	
Contribuição mensal	15,58	
Suplementação líquida	1.802,31	
Valor do pecúlio (15 vezes o RRB – Rendimento-Real-de-Benefício)	146.509,65	
Saldo devedor de empréstimos (inclui valores de inadimplências e saldo de EMAADI)	12.741,12	
Contribuições em atraso	0,00	
<b>Composição dos Valores na Transferência dos Recursos para o Plano CD VidaPrev</b>		
Parcela atuarial	387.035,80	
(+) Parcela financeira	0,00	
(=) RMIT – Reserva Matemática Individual de Transação	387.035,80	
(-) Amortização saldo devedor de empréstimos	12.741,12	
(-) Contribuições em atraso	0,00	
(-) IRPF (não apurado para pessoas com moléstia grave)	0,00	
(=) RMIT Líquida	374.294,68	
<b>Renda Projetada no Plano CD VidaPrev (*)</b>		
Renda	Prazo	Valor Inicial (R\$)
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 12 pagamentos anuais	144	3.378,62
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 13 pagamentos anuais	144	3.118,73
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 12 pagamentos anuais	144	3.209,69
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 13 pagamentos anuais	144	2.962,79

(\*) Rendas financeiras apuradas para o 1º ano com uma taxa de juros de 4,65% ao ano

PROPOSTA SUJEITA A MUDANÇAS

## **Descrição do exemplo 01:**

Aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros com 71 anos

**Renda mensal Plano B: R\$ 1.802,31**

Prazo: até o falecimento do titular e dos seus pensionistas.

**Renda mensal Plano VidaPrev: R\$ 3.118,73**

Prazo: 12 anos – Até 83 anos

**Orientação do Agros: Ampliar o prazo de recebimento e manter o valor do benefício recebido no Plano B**

## Descrição do exemplo 01 – Plano de Saúde:

Grupo familiar: Titular + Esposa

Mensalidade total: R\$ 985,78

Auxílio Governo: R\$ 248,66

Pagamento do titular: **R\$ 737,12**

Filho e 02 Netos

Contribuição mensal: R\$ 294,19+150,87+150,87

**Total pago mensalmente: R\$ 737,12 + 595,83 = R\$ 1.333.05**

# Proposta do Regulamento VidaPrev

## Exemplo 02:

<b>Situação Atual no Plano B – Janeiro/2023</b>	
	Valores em R\$
Suplementação de benefício pago pelo Agros (valor bruto)	820,41
Contribuição mensal	5,87
Suplementação líquida	814,54
Valor do pecúlio (15 vezes o RRB – Rendimento-Real-de-Benefício)	57.172,50
Saldo devedor de empréstimos (inclui valores de inadimplências e saldo de EMAADI)	1.957,37
Contribuições em atraso	0,00
<b>Composição dos Valores na Transferência dos Recursos para o Plano CD VidaPrev</b>	
Parcela atuarial	181.231,20
(+) Parcela financeira	0,00
(=) RMIT – Reserva Matemática Individual de Transação	181.231,20
(-) Amortização saldo devedor de empréstimos	1.957,37
(-) Contribuições em atraso	0,00
(-) IRPF (não apurado para pessoas com moléstia grave)	0,00
(=) RMIT Líquida	179.273,83

<b>Renda Projetada no Plano CD VidaPrev (*)</b>		
Renda	Prazo	Valor Inicial (R\$)
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 12 pagamentos anuais	180	1.270,49
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 13 pagamentos anuais	180	1.270,49
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 12 pagamentos anuais	180	1.307,54
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 13 pagamentos anuais	180	1.206,96

(\*) Rendas financeiras apuradas para o 1º ano com uma taxa de juros de 4,65% ao ano

## **Descrição do exemplo 02:**

Aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros com 65 anos

**Renda mensal Plano B: R\$ 814,54**

Prazo: até o falecimento do titular e dos seus pensionistas.

**Renda mensal Plano VidaPrev: R\$ 1.270,49**

Prazo: 15 anos – Até 80 anos

**Orientação do Agros: Ampliar o prazo de recebimento e manter o valor do benefício recebido no Plano B**

## Descrição do exemplo 02 – Plano de Saúde:

Grupo familiar: Titular + Esposa

Mensalidade total: R\$ 961,55

Auxílio Governo: R\$ 337,94

Pagamento do titular: **R\$ 572,12**

Neto

Contribuição mensal: R\$ 150,87

**Total pago mensalmente: R\$ 572,12+150,87 = R\$ 722,99**

# Proposta do Regulamento VidaPrev – Sujeita a mudanças – Em avaliação pela Previc

## Exemplo 03:

<b>Situação Atual no Plano B – Janeiro/2023</b>	
	Valores em R\$
Suplementação de benefício pago pelo Agros (valor bruto)	1.560,18
Contribuição mensal	7,51
Suplementação líquida	1.552,67
Valor do pecúlio (15 vezes o RRB – Rendimento-Real-de-Benefício)	80.503,95
Saldo devedor de empréstimos (inclui valores de inadimplências e saldo de EMAADI)	0,00
Contribuições em atraso	0,00
<b>Composição dos Valores na Transferência dos Recursos para o Plano CD VidaPrev</b>	
Parcela atuarial	264.355,93
(+) Parcela financeira	0,00
(=) RMIT – Reserva Matemática Individual de Transação	264.355,93
(-) Amortização saldo devedor de empréstimos	0,00
(-) Contribuições em atraso	0,00
(-) IRPF (não apurado para pessoas com moléstia grave)	0,00
(=) RMIT Líquida	264.355,93

<b>Renda Projetada no Plano CD VidaPrev (*)</b>		
Renda	Prazo	Valor Inicial (R\$)
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 12 pagamentos anuais	120	2.746,60
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 13 pagamentos anuais	120	2.535,32
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 12 pagamentos anuais	120	2.609,27
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 13 pagamentos anuais	120	2.408,55

(\*) Rendas financeiras apuradas para o 1º ano com uma taxa de juros de 4,65% ao ano

## **Descrição do exemplo 03:**

aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros com 79 anos

**Renda mensal Plano B:** R\$ 1.552,67

**Prazo:** até o falecimento do titular e dos seus pensionistas.

**Renda mensal Plano VidaPrev:** R\$ 2.535,32

**Prazo:** 10 anos – Até 89 anos

**Orientação do Agros: Ampliar o prazo de recebimento e manter o valor do benefício recebido no Plano B**

## Descrição do exemplo 03 – Plano de Saúde:

Grupo familiar: Titular + Esposa

Mensalidade total: R\$ 1.115,12

Auxílio Governo: R\$ 337,94

Pagamento do titular: **R\$ 777,18**

## Exemplo 04:

<b>Situação Atual no Plano B – Janeiro/2023</b>		
	Valores em R\$	
Suplementação de benefício pago pelo Agros (valor bruto)	1.288,10	
Contribuição mensal	5,20	
Suplementação líquida	1.282,90	
Valor do pecúlio (15 vezes o RRB – Rendimento-Real-de-Benefício)	58.694,70	
Saldo devedor de empréstimos (inclui valores de inadimplências e saldo de EMAADI)	0,00	
Contribuições em atraso	0,00	
<b>Composição dos Valores na Transferência dos Recursos para o Plano CD VidaPrev</b>		
Parcela atuarial	184.695,11	
(+) Parcela financeira	0,00	
(=) RMIT – Reserva Matemática Individual de Transação	184.695,11	
(-) Amortização saldo devedor de empréstimos	0,00	
(-) Contribuições em atraso	0,00	
(-) IRPF (não apurado para pessoas com moléstia grave)	0,00	
(=) RMIT Líquida	184.695,11	
<b>Renda Projetada no Plano CD VidaPrev (*)</b>		
Renda	Prazo	Valor Inicial (R\$)
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 12 pagamentos anuais	72	2.936,42
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 13 pagamentos anuais	72	2.710,54
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 12 pagamentos anuais	72	2.789,60
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 13 pagamentos anuais	72	2.575,02

(\*) Rendas financeiras apuradas para o 1º ano com uma taxa de juros de 4,65% ao ano

## **Descrição do exemplo 04:**

Aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros com 89 anos

**Renda mensal Plano B: R\$ 1.282,90.**

Prazo: até o falecimento do titular e dos seus pensionistas.

**Renda mensal Plano VidaPrev: R\$ 2.710,54.**

Prazo: 6 anos – Até 95 anos

**Orientação do Agros: Ampliar o prazo de recebimento e manter o valor do benefício recebido no Plano B**

## **Descrição do exemplo 04 – Plano de Saúde:**

Grupo familiar: Titular + Esposa

Mensalidade total: R\$ 1.115,12

Auxílio Governo: R\$ 353,88

**Total pago mensalmente: R\$ 761,24**

## **Proposta do Regulamento VidaPrev**

### **Quais as formas de recebimento do benefício de renda mensal no Plano CD Vida Prev?**

O aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros poderá optar por receber os benefícios de renda mensal em 12 ou 13 (treze) parcelas ao ano, de acordo com o saldo de reserva individual e o prazo mínimo de recebimento, conforme proposto no regulamento e aguardando aprovação da Previc.

A 13<sup>a</sup> (décima terceira) parcela sempre será paga no mês de dezembro de cada ano.

# Proposta do Regulamento VidaPrev

## Exemplo 05:

<b>Situação Atual no Plano B – Janeiro/2023</b>		
	Valores em R\$	
Suplementação de benefício pago pelo Agros (valor bruto)	1.285,61	
Contribuição mensal	8,72	
Suplementação líquida	1.276,89	
Valor do pecúlio (15 vezes o RRB – Rendimento-Real-de-Benefício)	85.881,00	
Saldo devedor de empréstimos (inclui valores de inadimplências e saldo de EMAADI)	12.909,78	
Contribuições em atraso	0,00	
<b>Composição dos Valores na Transferência dos Recursos para o Plano CD VidaPrev</b>		
Parcela atuarial	269.897,50	
(+) Parcela financeira	0,00	
<b>(=) RMIT – Reserva Matemática Individual de Transação</b>	<b>269.897,50</b>	
(-) Amortização saldo devedor de empréstimos	12.909,78	
(-) Contribuições em atraso	0,00	
(-) IRPF (não apurado para pessoas com moléstia grave)	1.936,47	
<b>(=) RMIT Líquida</b>	<b>255.051,26</b>	
<b>Renda Projetada no Plano CD VidaPrev (*)</b>		
Renda	Prazo	Valor Inicial (R\$)
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 12 pagamentos anuais	180	1.958,14
Renda pelo prazo mínimo regulamentar sem saque e 13 pagamentos anuais	180	1.807,51
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 12 pagamentos anuais	180	1.860,23
Renda pelo prazo mínimo regulamentar com saque de 5% e 13 pagamentos anuais	180	1.717,14

(\*) Rendas financeiras apuradas para o 1º ano com uma taxa de juros de 4,65% ao ano

## **Proposta do Regulamento VidaPrev**

### **Quando posso alterar o prazo/valor de recebimento do benefício no Plano VidaPrev?**

Em até 60 (sessenta) dias da data de aprovação do Regulamento pela Previc será possível requerer a alteração do valor e/ou do prazo de recebimento do benefício no VidaPrev.

A aprovação do Regulamento e o período para requerimento de alterações de benefício serão amplamente divulgados pelo Agros.

## **Proposta do Regulamento VidaPrev**

**No período de pedido de alteração do prazo/valor, quais opções eu terei?**

Em até 60 dias contados da data de aprovação do Regulamento pela Previc você também poderá solicitar as seguintes opções:

- Saque único de 5% (cinco por cento) do saldo da reserva individual, que será pago exclusivamente no primeiro benefício mensal do VidaPrev;
- Recebimento do benefício mensal em 13 (treze) prestações anuais.

**PROPOSTA SUJEITA A MUDANÇAS**

## **Proposta do Regulamento VidaPrev**

**Os benefícios pagos pelo Plano CD VidaPrev serão pagos até o meu falecimento?**

Não há garantia de benefício vitalício no Plano VidaPrev.

O tempo de duração do benefício dependerá do planejamento financeiro do aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros, respeitando o prazo mínimo de recebimento, conforme estabelecido no regulamento.

Dependendo da escolha, a reserva individual poderá acabar rapidamente ou poderá existir saldo após o seu falecimento. Neste caso, o saldo restante será pago aos beneficiários ou designados.

**PROPOSTA SUJEITA A MUDANÇAS**

## Proposta do Regulamento VidaPrev

**Sou aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros do Plano B. Quando eu falecer, meu benefício se encerra e a reserva também. E no Plano CD VidaPrev?**

No novo Plano CD VidaPrev, com o falecimento do beneficiário que recebe benefício mensal (aposentado da UFV que recebe suplementação do Agros do Plano B), tendo recursos da reserva, será feito o pagamento aos seus beneficiários ou designados.

# Proposta do Regulamento VidaPrev

**Atenção:** Por isso, é muito importante que o seu planejamento financeiro quando for escolher o valor e o prazo do benefício a receber, pois as reservas são individuais e se esgotarão ao longo do tempo.

**Já recebo suplementação do Agros no Plano B. Posso optar por não receber o benefício mensal no VidaPrev e resgatar a reserva total após 60 meses?**

Não. Aqueles que recebem suplementação do Agros no Plano B não poderão resgatar a reserva no VidaPrev.

Isso porque o resgate é um instituto oferecido para quem não é assistido, ou seja, não recebe benefício do plano.

Os participantes que recebem suplementação no Plano B são assistidos e continuarão assim no VidaPrev.

## **Quando o benefício de renda mensal no Plano CD VidaPrev será encerrado?**

O benefício de renda mensal será encerrado com o fim do saldo disponível na reserva individual.

## Retorno da Previc:

09/06: A Previc solicitou ajustes cadastrais, relacionados aos parâmetros do plano, e adequações relacionadas à redação do regulamento. Os ajustes solicitados não trazem mudanças significativas nas regras de negócio do Plano VidaPrev.

O Agros tem até o dia 1º de setembro de 2023 para enviar as alterações solicitadas no regulamento.

A equipe técnica e a governança do Agros vão realizar a análise das recomendações e os ajustes solicitados no menor prazo possível.

**Estamos à disposição para outros esclarecimentos**

**[transferenciaplanob@agros.org.br](mailto:transferenciaplanob@agros.org.br)**

*Agros: previdência, saúde e qualidade de vida no presente e no futuro.*